



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500054064

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GUARANTA DO NORTE

Local

11 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

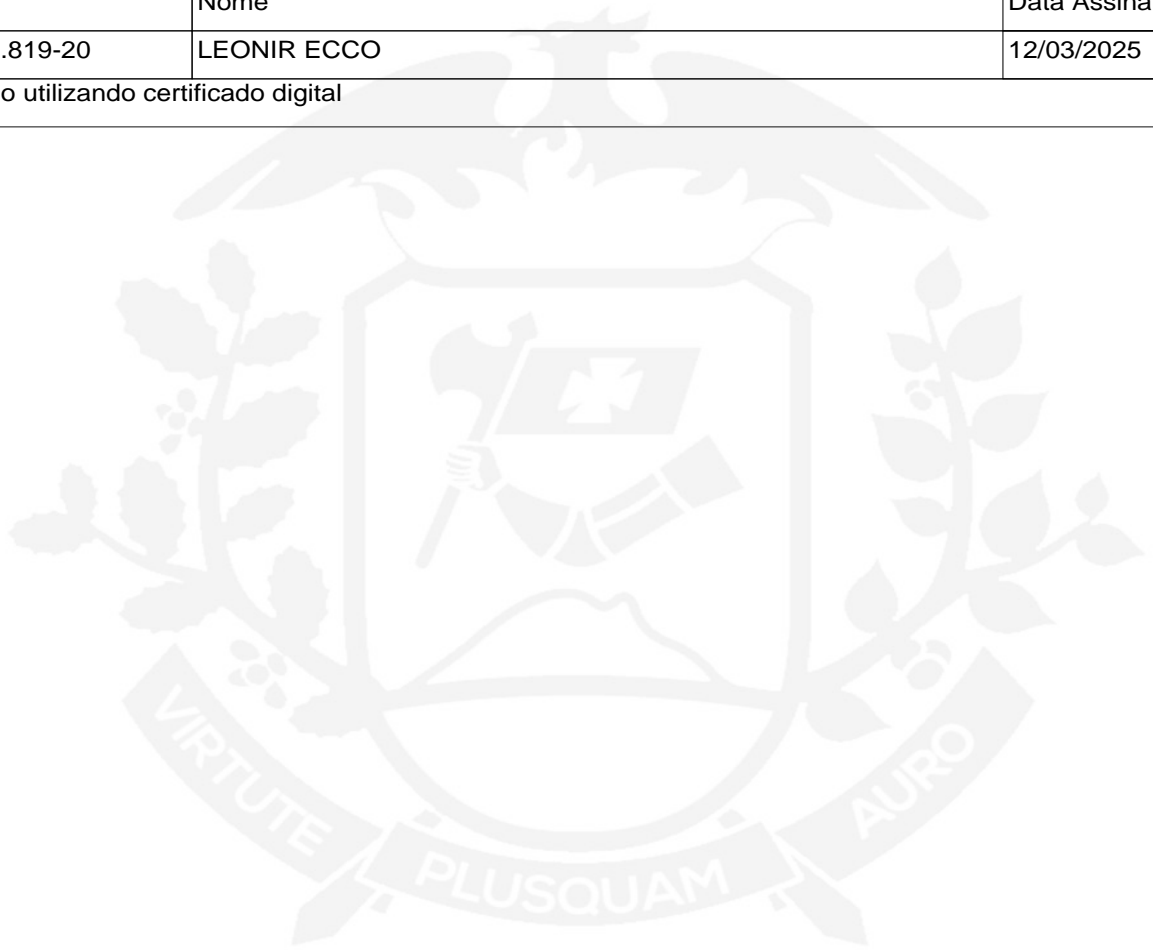
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.518.819-20	LEONIR ECCO	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 57.673.313/0001-28 | NIRE n.º 51202686401

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

LEONIR ECCO, brasileiro, divorciado, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00741884219 Detran/MT, expedida em 27/07/2022, onde consta o RG sob n.º 12R352662 SSP/SC, nascido aos 25/07/1949, filho de Osvaldo Ecco e Genoefa Solvi Ecco, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 155.518.819-20, residente e domiciliado na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso;

CILENE JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00732612200 Detran/MT, expedida em 17/12/2019, onde consta o RG sob n.º 929914 SSP/MT, nascida aos 15/07/1972, filha de Noel Jose da Silva e Francisca Vicente da Silva, natural de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF sob n.º 604.539.231-00, residente e domiciliada na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade **SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n.º 57.673.313/0001-28, com atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob NIRE n.º 51202686401, com sede na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Na qualidade de assistente jurídico, a advogada **DAIANE BARCAROL**, regularmente inscrita na OAB/MT sob n.º 27.789/O, com escritório profissional na Avenida dos Guarantãs, n.º 244, Jardim Maringá, CEP 78.556-206, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

RESOLVEM, pelo presente instrumento, nos termos do art. 1.113 do Código Civil, art. 220 da Lei 6.404/76 e IN DREI 35/2017, transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado a ser regida pela Lei n.º 6.404/76, demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **LEONIR ECCO** subscreve 770.122 (setecentas e setenta mil, cento e vinte e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 770.122,00 (setecentas e setenta mil, cento e vinte e dois reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

- 1 -



1) Benfeitoria: Prédio construído sobre o Lote 10-A (desmembrado) da Quadra 28, situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT, com Matrícula n.º 4.960, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 371.476,00.

2) Benfeitoria: Construção em alvenaria com 400,00 m² sobre os Lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra 28, situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT, com Matrículas n.º 4.961, 1.928, 1.929 e 1.930, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 103.075,00.

3) Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lote n.º 10-A (desmembrado) da Quadra 28, com área de 352,20 m², situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 4.960, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 4.000,00.

Imóvel: IMÓVEL URBANO. situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE. Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote n.º 10-A (desmembrado), da Quadra n.º 28, com área de 352,20 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e vinte centímetros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Jequitibá, na distância de 15,00 metros; LADO DIREITO: Lote n.º 10, na distância de 23,01 metros; LADO ESQUERDO: Lotes n.ºs 08 e 09, na distância de 23,95 metros; FUNDOS: Lote n.º 11, na distância de 15,00 metros. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Loris Silva. CREA n.º 1204274770. ART n.º 1959321. -***

4) Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lote n.º 10 (remanescente) da Quadra 28, com área de 971,70 m², situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 4.961, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 11.406,00.

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote n.º 10 (remanescente), da Quadra n.º 28, com área de 971,70 m² (novecentos e setenta e um metros e setenta centímetros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Guarantã, na distância de 20,18 metros; LADO DIREITO: Lote n.º 11, na distância de 45,00 metros; LADO ESQUERDO: Avenida Jequitibá, na distância de 45,12 metros; FUNDOS: Lote n.º 10-A, na distância de 23,01 metros. Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Loris Silva, CREA n.º 1204274770, ART n.º 1959321. -***

5) Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lote n.º 11 da Quadra 28, com área de 1.200,00 m², situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 1.928, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 15.405,00.

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote n.º 11, da Quadra n.º 28,



com área de 1.200,00 m² (um mil duzentos metros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Guarantã, na distância de 20,00 metros; LADO DIREITO: Lote n° 12, na distância de 60,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote n° 10, na distância de 60,00 metros; FUNDOS: Lote n° 08, na distância de 20,00 metros. -***

6) Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lote n.º 12 da Quadra 28, com área de 1.200,00 m², situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 1.929, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 15.405,00.

Imóvel: IMÓVEL URBANO. situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote n° 12. da Quadra n° 28, com área de 1.200,00 m² (um mil duzentos metros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Guarantã, na distância de 20,00 metros; LADO DIREITO: Lote n° 13, na distância de 60,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote n° 11, na distância de 60,00 metros; FUNDOS: Lote n° 07, na distância de 20,00 metros. -***

7) Imóvel denominado: Imóvel Urbano, Lote n.º 13 da Quadra 28, com área de 1.200,00 m², situado no Setor Urbano Principal, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 1.930, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 15.405,00.

Imóvel: IMÓVEL URBANO, situado na Cidade e Comarca de GUARANTÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote n° 13, da Quadra n° 28, com área de 1.200,00 m² (um mil duzentos metros quadrados), compreendido no "Setor Urbano Principal", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Avenida Guarantã, na distância de 20,00 metros; LADO DIREITO: Lote n° 14, na distância de 60,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote n° 12, na distância de 60,00 metros; FUNDOS: Lote n° 06, na distância de 20,00 metros. -***

8) Imóvel denominado: Fazenda Três Palmeiras com área de 802,0346 ha, situado na Gleba Iriri, no Município de Guarantã do Norte/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 15.572, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 233.950,00.

IMÓVEL RURAL: situado no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, compreendido na Gleba Iriri, correspondente a Fazenda Três Palmeiras, com área de 802,0346 (oitocentos e dois hectares e três ares e quarenta e seis centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
CM7-M-1468	-54°29'28,129"	-9°41'24,370"	361,89	CM7-M-1282	170°34'	574,3	Fazenda Santa Helena III de Kleriton Marclely de Oliveira.
CM7-M-1282	-54°29'25,045"	-9°41'42,809"	357,33	CM7-M-1216	104°17'	2.333,21	Fazenda Santa Helena III de Kleriton Marclely de Oliveira.
CM7-M-1216	-54°28'10,877"	-9°42'01,553"	437,47	CM7-M-1449	104°15'	159,5	Fazenda Genoefa de Vítelio José Ecco.



CM7-M-1449	54°28'05,806"	-9°42'02,832"	407,26	CM7-M-1320	193°02'	3.737,12	Fazenda Genoefa de Vitélio José Ecco.
CM7-M-1320	-54°28'33,481"	-9°44'01,321"	344,06	B1Q-V-2733	287°36'	673,96	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2733	-54°28'54,556"	-9°43'54,687"	366,91	B1Q-V-2734	284°46'	25,54	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2734	-54°28'55,366"	-9°43'54,475"	367,42	B1Q-V-2735	309°39'	306,34	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2735	-54°29'03,103"	-9°43'48,112"	375,96	B1Q-V-2736	327°14'	175,13	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2736	-54°29'06,212"	-9°43'43,319"	375,31	B1Q-V-2737	319°05'	215,99	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2737	-54°29'10,852"	-9°43'38,006"	373,06	B1Q-V-2738	323°49'	192,22	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-V-2738	-54°29'14,574"	-9°43'32,956"	364,05	B1Q-M-2318	280°39'	204,99	Estrada Vicinal Linha 38
B1Q-M-2318	-54°29'21,183"	-9°43'31,723"	363,08	B1Q-M-2317	06°51'	493,05	Sítio São Francisco de Sebastião De Souza
B1Q-M-2317	-54°29'19,251"	-9°43'15,791"	354,17	B1Q-M-2316	346°41'	3.487,44	Sítio São Francisco de Sebastião de Souza
B1Q-M-2316	-54°29'45,572"	-9°41'25,333"	356,62	CM7-M-1468	86°48'	532,58	Fazenda Monte Verde de Robson Ferreira

CLÁUSULA SEGUNDA. Após as alterações, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
LEONIR ECCO	775.122	99,36	R\$ 775.122,00
CILENE JOSE DA SILVA	5.000	0,64	R\$ 5.000,00
Total	780.122	100,00	R\$ 780.122,00

DA OUTORGA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA TERCEIRA. Presta outorga conjugal a Sra. CILENE JOSE DA SILVA, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens com o sócio LEONIR ECCO, que integraliza os bens imóveis descritos acima, como forma de anuência para efeitos de transferência dos imóveis, mediante sua assinatura abaixo.

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM S/A

CLÁUSULA QUARTA. Presentes os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social da sociedade denominada SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES LTDA, e estando todos, de forma unânime, de acordo em proceder a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações de capital fechado a ser regida pela Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, independente de dissolução e liquidação, considera-se então, cumpridas as formalidades legais, transformada a sociedade, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e o capital social integralizado e subscrito em moeda corrente nacional e bens imóveis no valor total de R\$ 780.122,00 (setecentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais), **convertendo-se as quotas de capital em ações**, dividindo-se em 390.061 (trezentas e noventa mil e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, e 390.061 (trezentas e noventa mil e sessenta e uma) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme apontado no Boletim de Subscrição do Capital Social Integralizado (anexo I).

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a se denominar **SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A** e responderá, para todos os fins de direito, por todo ativo e



passivo da sociedade limitada transformada em companhia, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis.

DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. Aprovado por todos presentes, o Estatuto Social da companhia, que constitui o anexo II, que passa a reger a sociedade anônima.

ELEIÇÃO DE DIRETORES

CLÁUSULA SÉTIMA. Na forma do art. 13 do Estatuto Social aprovado, fica determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleito para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. LEONIR ECCO, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. CILENE JOSE DA SILVA, conforme Termos de Posse, anexos III e IV.

Parágrafo Primeiro: a Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Segundo. O Diretor Presidente da sociedade, Sr. LEONIR ECCO, será a representante da companhia junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 57.673.313/0001-28 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Terceiro. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

Parágrafo Quarto. É fixada remuneração anual global dos administradores em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

CONSELHOS

CLÁUSULA OITAVA. Ficam dispensados, por ora, a instalação do Conselho de Administração, conforme art. 15 do Estatuto Social da Companhia, e do Conselho Fiscal, que não foi instalado uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, § 2ª da Lei n.º 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2025.

LEONIR ECCO
Mesa Diretora - Acionista

CILENE JOSE DA SILVA
Mesa Diretora - Acionista
Anuente

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27.789/O
Advogada

- 5 -





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	11/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

155.518.819-20	LEONIR ECCO	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 57.673.313/0001-28
ANEXO I DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

Nome dos Acionistas	N.º de Ações Ordinárias Subscritas	N.º de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
LEONIR ECCO, brasileiro, divorciado, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, inscrito no CPF sob n.º 155.518.819-20, residente e domiciliado na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.	387.561	387.561	R\$ 775.122,00
CILENE JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, inscrita no CPF sob n.º 604.539.231-00, residente e domiciliada na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.	2.500,00	2.500,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	390.061	390.061	R\$ 780.122,00

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2025.

LEONIR ECCO
Acionista

CILENE JOSE DA SILVA
Acionista





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

155.518.819-20	LEONIR ECCO	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 57.673.313/0001-28
ANEXO II DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 780.122,00 (setecentos e oitenta mil, cento e vinte e dois reais), dividido em 390.061 (trezentas e noventa mil e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 390.061 (trezentas e noventa mil e sessenta e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações



Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;



(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.



Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita em conjunto ou separadamente.

§ 1º - O mandato do administrador estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.



§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e dois Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;



- (iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;
- (iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (v) Administrar e superintender os negócios sociais;
- (vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

- (i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;
- (iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- (iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- (v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;
- (vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;
- (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;
- (viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.



§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto ou isoladamente com o Diretor Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária, pignoratícia ou alienação fiduciária os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, inclusive por meio digital, a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente, por seus Diretores.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.



§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal



que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2025.

LEONIR ECCO
Mesa Diretora - Acionista

CILENE JOSE DA SILVA
Mesa Diretora - Acionista

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27.789/O
Advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	11/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

155.518.819-20	LEONIR ECCO	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 57.673.313/0001-28
ANEXO III DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE POSSE

LEONIR ECCO, brasileiro, divorciado, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00741884219 Detran/MT, expedida em 27/07/2022, onde consta o RG sob n.º 12R352662 SSP/SC, nascido aos 25/07/1949, filho de Osvaldo Ecco e Genoefa Solvi Ecco, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 155.518.819-20, residente e domiciliado na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Diretor Presidente da Companhia denominada SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A, eleito pelos acionistas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2025.

LEONIR ECCO
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

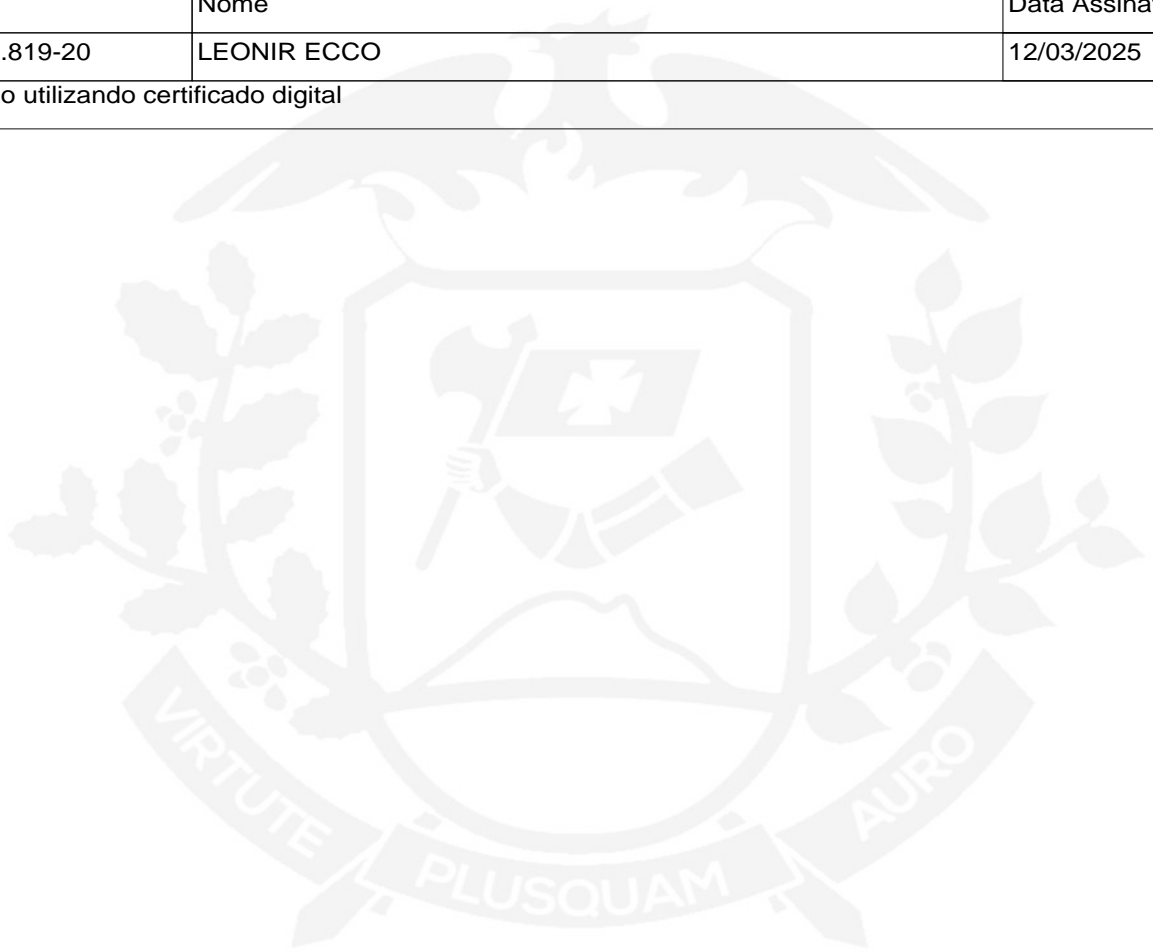
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.518.819-20	LEONIR ECCO	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 57.673.313/0001-28
ANEXO IV DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE POSSE

CILENE JOSE DA SILVA, brasileira, solteira, em união estável sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00732612200 Detran/MT, expedida em 17/12/2019, onde consta o RG sob n.º 929914 SSP/MT, nascida aos 15/07/1972, filha de Noel Jose da Silva e Francisca Vicente da Silva, natural de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF sob n.º 604.539.231-00, residente e domiciliada na Avenida Jequitibá, s/n, Quadra 28, Lote 10A, Centro, CEP 78.520-000, no Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Diretora Vice-Presidente da Companhia denominada SILVA ECCO PARTICIPAÇÕES S/A, eleita pelos acionistas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Guarantã do Norte/MT, 10 de março de 2025.

CILENE JOSE DA SILVA
Diretora Vice-Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

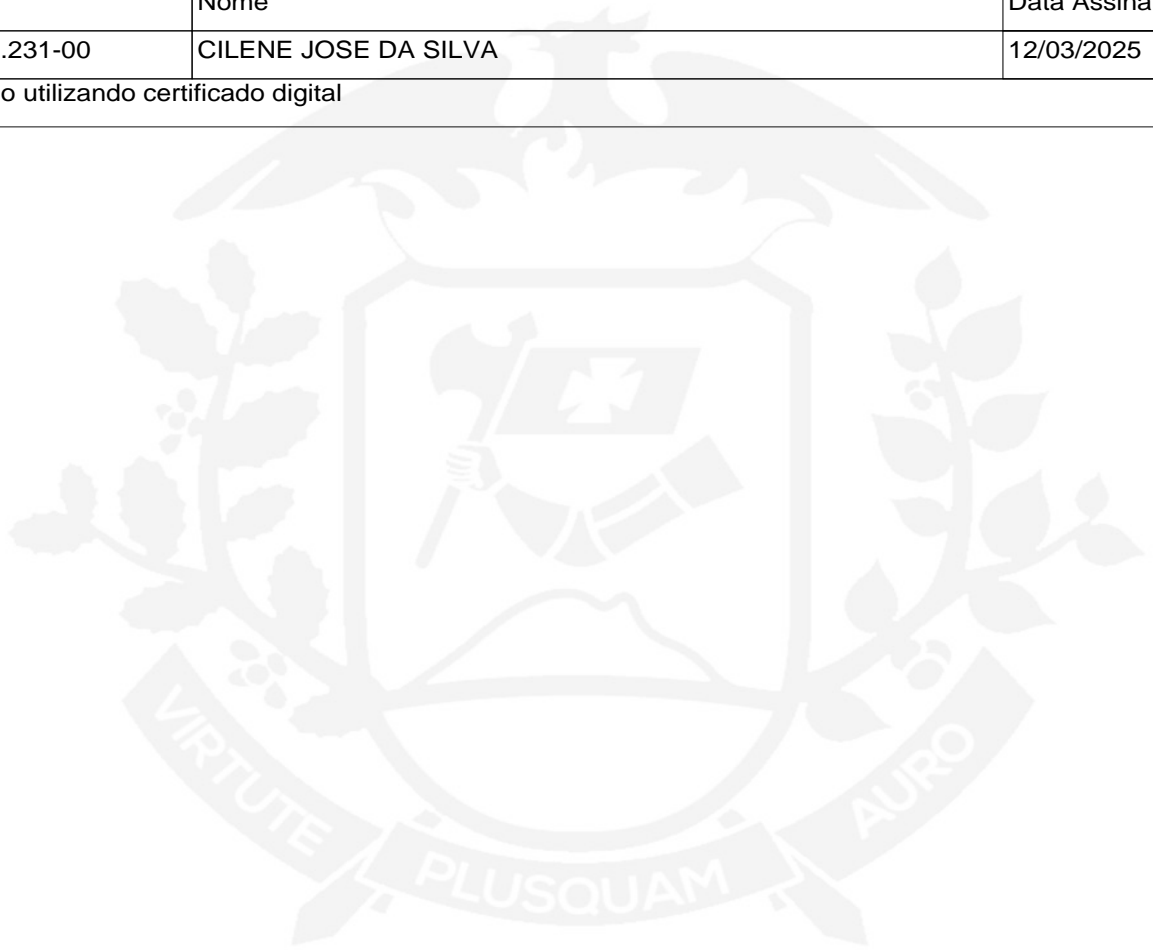
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/035.602-3	MTP2500054064	21/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	12/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 57.673.313/0001-28 e protocolado sob o número 25/035.602-3 em 24/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300023130, em 17/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.518.819-20	LEONIR ECCO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
155.518.819-20	LEONIR ECCO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
155.518.819-20	LEONIR ECCO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/035.602-3.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
155.518.819-20	LEONIR ECCO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
155.518.819-20	LEONIR ECCO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
604.539.231-00	CILENE JOSE DA SILVA	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
867.986.851-53	Rodrigo Alves Silva
828.491.371-20	Ulisses Eguni

Cuiabá, segunda-feira, 17 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Alves Silva em 17/03/2025, às 09:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/035.602-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Ulisses Eguni em 17/03/2025, às 09:31.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 17/03/2025, às 09:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 25/035.602-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



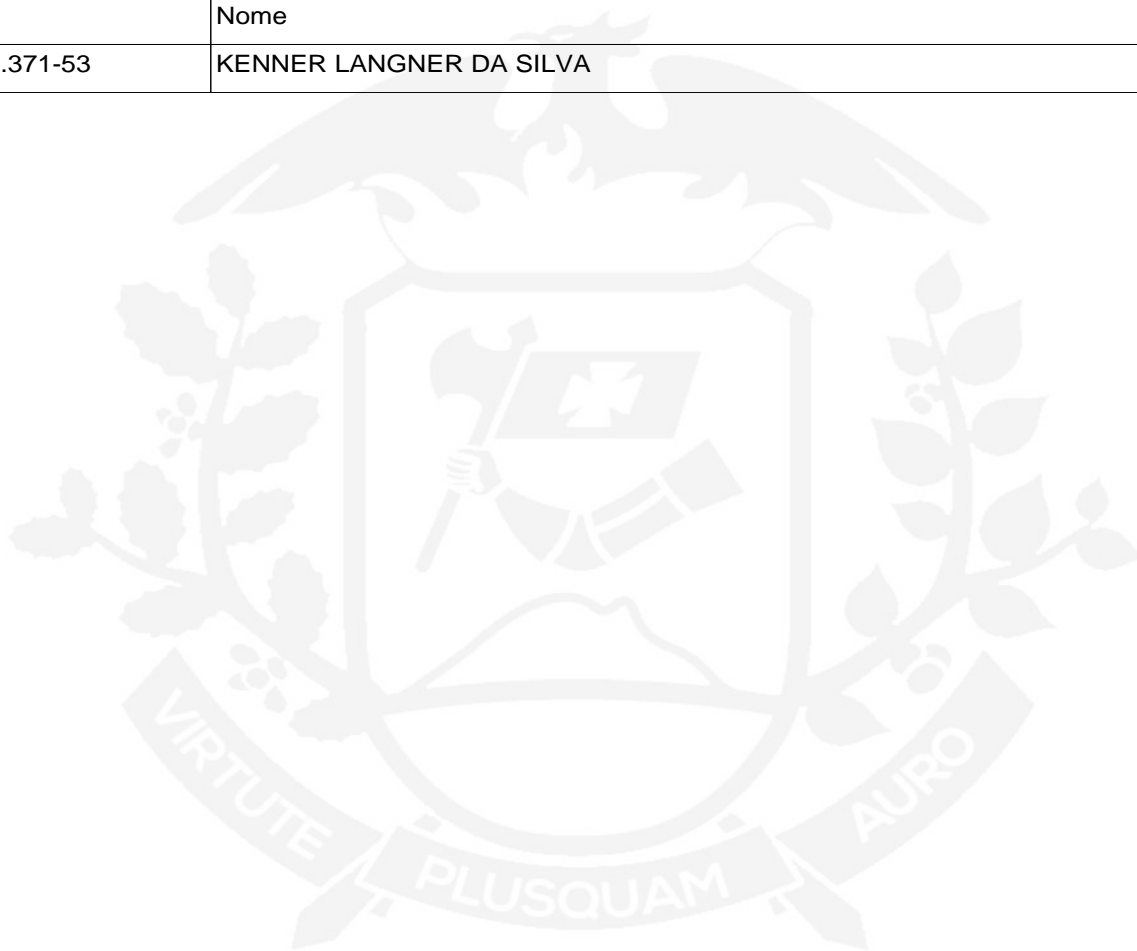
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 17 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300023130 em 17/03/2025 da Empresa SILVA ECCO PARTICIPACOES S/A, CNPJ 57673313000128 e protocolo 250356023 - 24/02/2025. Autenticação: 48DC21FF7038CACF82C6A7EAEAEEDDB0F616C71. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/035.602-3 e o código de segurança UgUp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.